



Despacho nº 2312/2026 – DG/SEEC

Protocolo nº: **24.769.750-0**

À Senhora Diretora-Geral,

Trata-se de protocolo instaurado por meio do Documento de Formalização de Demanda n.º 001/2025, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para a edição, diagramação e impressão das obras vencedoras do Prêmio Paraná de Literatura 2023 (mov. 2).

O setor demandante justificou a necessidade da contratação ao destacar que a impressão dos exemplares das obras vencedoras do Prêmio Paraná de Literatura 2023 é medida imprescindível para o cumprimento do disposto no Edital nº 001/2023 – Prêmio Paraná de Literatura. O regulamento do certame estabelece expressamente que os trabalhos premiados deverão ser publicados pela Secretaria de Estado da Cultura, por intermédio da Diretoria da Biblioteca Pública do Paraná, em tiragem de 1.000 (mil) exemplares por categoria, sendo 4 (quatro) categorias, cabendo 100 (cem) exemplares a cada autor premiado e destinando-se o restante à formação do acervo da Biblioteca Pública do Paraná e à distribuição gratuita às bibliotecas municipais do Estado.

O protocolado foi submetido à análise da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná – PGE/PR que, em sua última manifestação, por meio da Informação n.º 439/2026-PGE/PRC (mov. 104), aprovou a presente contratação condicionalmente ao cumprimento de novos apontamentos para adequação.

Na sequência, o processo foi encaminhado à ULCC, por meio do Despacho de mov. 106, para atendimento das recomendações exaradas pela Procuradoria Consultiva de Aquisições e Serviços, por meio da Informação nº439/2026, e posteriormente à BPP, que juntou TR atualizado (mov. 108), aprovado pela autoridade competente no Despacho nº 2122/2026 (mov. 110).

Em atendimento às solicitações, a ULCC inseriu nova versão das justificativas do certame (mov. 112), minuta de edital e anexos (mov. 114) e lista de



verificação (mov. 115) acompanhado da confirmação das alterações realizadas por meio do Despacho n.º 809/2026 (mov. 116).

Assim, considerando a natureza do objeto e o cumprimento das etapas necessárias à fase preparatória da contratação, **sugere-se**:

- i) a validação da minuta do edital de licitação e seus anexos (mov. 114);
- ii) a autorização para a abertura do processo licitatório.

Paula G. Jedy

Assessora - DG/SEEC

Despacho da Sra. Secretária de Estado da Cultura

1. Ciente e de acordo com o Despacho DG nº 2312/2026;
2. **Autorizo, nos termos propostos, a validação da minuta editalícia (mov. 114);**
3. **Autorizo a abertura do processo licitatório por Pregão Eletrônico,** com o critério de julgamento “menor preço”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 10.086/2022.
4. À ULCC, para publicação no PNCP, DIOE e demais trâmites necessários.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

Elietti de Souza Vilela

Secretária de Estado da Cultura

D o c u m e n t o :
Despacho2312DGAprovacaodeminutadeeditaldelicitacaoeautorizacaodeaberturaodeprocessolicitatoriolImpressaolivrosPremioPR.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: **Paula Gonçalves Jedy** (XXX.564.389-XX) em 29/09/2026 15:02 Local: SEEC/DG, **Elietti de Souza Vilela** (XXX.594.219-XX) em 30/09/2026 10:17 Local: SEEC/DG.

Inserido ao protocolo **24.769.750-0** por: **Paula Gonçalves Jedy** em: 29/09/2026 15:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: